

LEI N.º 6.101, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Lei n.º 4.176/2007, que Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

A Prefeita Municipal em exercício, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 4.176, de 08 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3."
<i>II</i>
g) Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS Campus Erechim;
" (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de fevereiro de 2016.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba, Secretário Municipal de Administração.